



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 150, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede o benefício previdenciário de *pensão por morte*, em decorrência do falecimento do servidor RONALDO DE OLIVEIRA BORGES, em favor de SELMA TELES DA SILVA OLIVEIRA.

A Gestora do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA-PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDE o benefício previdenciário de *Pensão por Morte*, em decorrência do falecimento, em 26/9/2023, do servidor público municipal **RONALDO DE OLIVEIRA BORGES**, inscrito no CPF sob o nº 307.289.591-00, matrícula nº 220, efetivo no cargo de *auxiliar administrativo I - H*, em favor da viúva, **SELMA TELES DA SILVA OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 349.140.561-00, sendo os proventos fixados conforme segue:

Vencimento	R\$ 1.587,20
Quinquênios – 35%	R\$ 555,52
Provento mensal de pensão – única beneficiária – cota integral (100%)	R\$ 2.142,72

Art. 2º - A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, c/c art. 23, §8º, da EC 103/2019, c/c artigos 26 a 30 da Lei Municipal nº 778/2014.

Parágrafo único: O reajuste dos proventos far-se-á pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento dos benefícios de *Aposentadoria* e *Pensão por Morte* ficam a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA-PREV, conforme dispõe a Lei Municipal nº 778/2014.

Art. 4º - A *pensão por morte* em favor da beneficiária SELMA TELES DA SILVA OLIVEIRA será vitalícia (até óbito), e integral, considerando sê-la a única dependente habilitada.

Art. 5º - O presente Ato Administrativo Complexo depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/9/2023, data do óbito do ex-servidor.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA-PREV

RAPHAELA ALVES RESENDE
Gestor EDÉIA-PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 23/10/2023.

Servidor EDÉIA-PREV
Carimbo e Assinatura

Raphaela Alves Resende
Gestora do Edéia Prev.
Nomeação Decreto N° 413/2022
Mat. N° 1311